



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.427, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL ALTERA ANEXO 02 DA LEI Nº 3.378, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º – Fica criado no Poder Legislativo a seguinte dotação orçamentária, alterando o anexo 02 – Órgão. 01.00.00 PODER LEGISLATIVO – 01.01.00 Câmara Municipal, conforme determinado abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	5.035.579,32
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	781.000,00
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	380.500,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	1.175.200,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.454.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.596.573,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TURÍSTICO	1.457.000,00

**LIVRO DE LEIS**

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	3.210.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.652.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	788.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	34.860.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	424.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.075.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.724.420,68
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	3.404.207,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	3.766.520,00
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	1.690.000,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	440.000,00
02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL	718.000,00
02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1.088.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	5.035.579,32
02. JUDICIÁRIO	1.175.200,00
04. ADMINISTRAÇÃO	7.189.693,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	1.690.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.404.207,00
10. SAÚDE	29.724.420,68
12. EDUCAÇÃO	34.860.000,00
13. CULTURA	788.000,00

LIVRO DE LEIS

14. DIREITOS DA CIDADANIA	424.000,00
15. URBANISMO	6.976.520,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	4.652.000,00
20. AGRICULTURA	1.018.000,00
22. INDÚSTRIA	1.457.000,00
24. COMUNICAÇÕES	440.000,00
26. TRANSPORTE	788.000,00
27. DESPORTO E LAZER	1.075.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.022.380,00
TOTAL	102.720.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0026.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 21 de março de 2011.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal